

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN SINAIT

Ata de Reunião - Eleições do SINAIT Triênio 2020/2023

Diretoria Executiva Nacional – DEN, Conselho Fiscal Nacional – CFN, Diretorias Executivas Locais – DEL e Conselhos Fiscais Locais – CFL

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL
ELEIÇÕES DO SINAIT – TRIÊNIO 2020/2023**

Aos dois dias do mês de outubro de 2020 (02/10/2020), às quinze horas (15h), na sala de reuniões on-line Zoom Meetings, a Comissão Eleitoral Nacional do Sinait - CEN, representada por seus membros: Maria Amélia de Andrade Rêgo, Samuel Alves Silva, Maria Cândida da Silva Carvalho, Carlos Moisés Rodrigues Lima de Almeida, João Paulo Ferreira Machado e Cláudia Márcia de Souza Ribeiro, no uso de suas competências estabelecidas pelo Regulamento das Eleições - Triênio 2020/2023, reunidos para **1. Decidir sobre Notificação Extrajudicial apresentada pela empresa Studiorama Design e Tecnologia Ltda. à Diretoria Executiva Nacional do Sinait** em face de eventual ato ofensivo praticado pelos membros da Chapa 1, concorrentes nas eleições para a DEN, CFN, DEL e CFL para a gestão 2020/2023, durante os debates eleitorais realizados pelo canal SINAIT Play, junto a plataforma YouTubeBR, no dia 24 de setembro de 2020. A empresa Studiorama declara que durante o evento eleitoral, os membros Chapa 1 a acusam de atuar no sentido de fraudar as eleições em conluio com os membros da Chapa 2, por meio de manipulação do sistema em favor desta. Tece fundamentação acerca de eventual crime de difamação qualificada e danos morais em virtude do eventual ato lesivo à honra e imagem da empresa. Pede, ao final, que, no prazo de 24 horas, o Sinait: *“a) exclua o vídeo ou, ao menos, censure todos os trechos em que houver qualquer agravo à empresa STUDIORAMA; b) informe os dados dos senhores Marcelo Campos e Einstein Coutinho, cuja finalidade será o encaminhamento de uma notificação formal, solicitando a retratação em face da STUDIORAMA”*. No dia 30 de setembro de 2020, às 9h11 a Comissão Eleitoral Nacional recebeu da Diretoria Executiva Nacional do Sinait pedido de deliberação quanto ao requerido na notificação apresentada. Primeiramente foi levantada questão de ordem pelo membro Carlos Moisés Rodrigues Lima de Almeida quanto ao evento debate, se faria parte do processo eleitoral ou não, uma vez que não é obrigatório e não está previsto no Estatuto do Sinait nem no Regulamento da Eleições para o triênio 2020/2023. A questão foi submetida à votação e restou aprovado pela maioria dos membros que o debate eleitoral faz parte do processo eleitoral e que, portanto, o pedido de deliberação enviado pela DEN passaria a ser analisado pela Comissão. Como não houve tempo hábil para a CEN se reunir e se manifestar dentro do prazo – 24 horas a partir da notificação, a DEN enviou a carta nº 125 para a CEN comunicando decisão pela retirada temporária do vídeo, deixando-o em modo privado para que não seja acessado pelo público, até que houvesse deliberação por parte da Comissão. Após discussões, a Comissão Eleitoral Nacional decidiu, por unanimidade, **recomendar** que a DEN reative o vídeo do debate retirando o áudio de trechos em que há agravo à empresa Studiorama. Quanto ao pedido de dados dos senhores Marcelo Campos e Einstein Coutinho, cuja finalidade será o encaminhamento de uma notificação formal, solicitando a retratação em face da STUDIORAMA, a Comissão Eleitoral Nacional **delibera** pela não informação dos dados pessoais dos referidos filiados, tendo em vista o direito previsto no inciso I do art. 11 da LGPD, a

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN SINAIT

Ata de Reunião - Eleições do SINAIT Triênio 2020/2023

Diretoria Executiva Nacional – DEN, Conselho Fiscal Nacional – CFN, Diretorias Executivas Locais – DEL e Conselhos Fiscais Locais – CFL

seguir transcrito: “Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: 1 - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas”. 2. Tomar conhecimento da decisão liminar, da ação ajuizada pelos representantes da Chapa 1 – Juntos Somos Fortes em desfavor do Sinait, da CEN – Comissão Eleitoral Nacional e Studiorama, no intuito de afastar a empresa citada do processo eleitoral do Sinait – triênio 2020/2023. A CEN deliberou por convidar dois representantes da Chapa 1 e dois representantes da DEN para reunião a ser realizada na segunda-feira, dia 05 de outubro de 2020, às 19h, a fim de tratar sobre os impactos da liminar no processo eleitoral e mediar a situação de conflito. Serão convidados, também, dois membros da chapa 2 para participarem da reunião, apesar de não terem sido citados no processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, presidente da Comissão Eleitoral, e pelos demais membros aqui presentes.

Comissão Eleitoral Nacional - Triênio 2020/2023:



Maria Cândida da Silva Carvalho
Membro



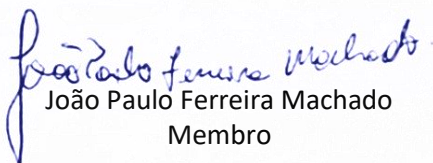
Samuel Alves Silva
Membro



Cláudia Márcia de Souza Ribeiro
Membro



Carlos Moisés Rodrigues Lima de Almeida
Membro



João Paulo Ferreira Machado
Membro



Maria Amélia de Andrade Rêgo
Presidente